PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.499

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ANTÔNIO LOURDES REIS

O Povo do Município de Lavras, por seu s representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Antônio Lourdes Reis, a rua projetada que dá acesso com a Avenidade Comandante Soares Júnior e com a rua Maurício Zákhia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitur a Municipal de Lavras, em 22 de março de 1984.

Dr. Célio de Oliveira
Prefeito Municipal